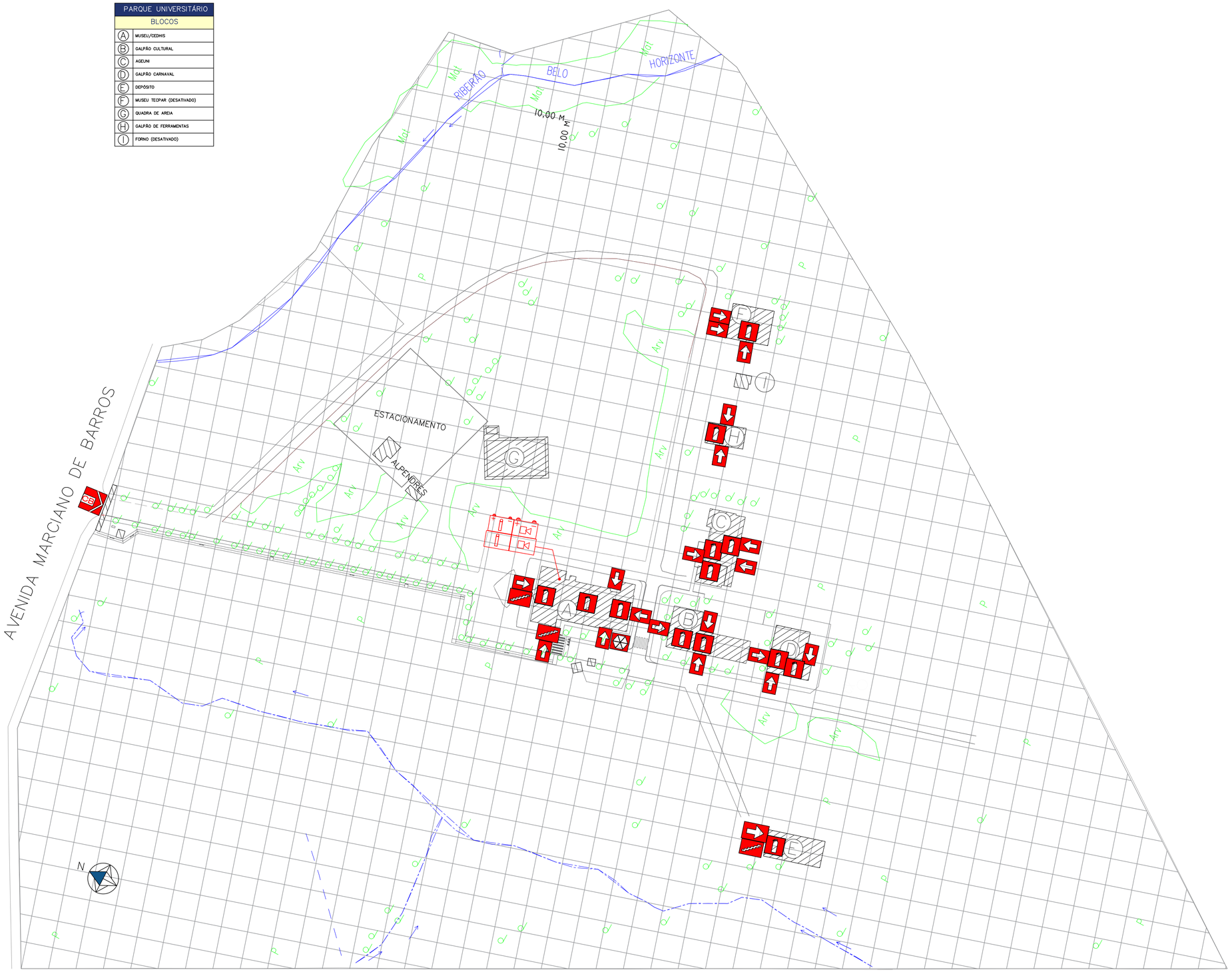
PROTOCOLO
Fls. 29
Mod. 14
INTERESSADO

OBS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

PARQUE UNIVERSITÁRIO	
BLOCOS	
A	MUSEU/CEDHIS
B	GALPÃO CULTURAL
C	AGEUNI
D	GALPÃO CARNAVAL
E	DEPÓSITO
F	MUSEU TECPAR (DESATIVADO)
G	QUADRA DE AREIA
H	GALPÃO DE FERRAMENTAS
I	FORNO (DESATIVADO)

LEGENDA

	ACESSO DA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS
	ESCADA DE ACESSO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO
	ACESSO DA GUARNIÇÃO
	CENTRAL DE BATERIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
	CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	CENTRAL DE BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO
	CENTRAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO
	CENTRAL DE GLP



PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m2)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m2)
CEDHIS (BLOCO A)	MUSEU / F - 1	300	01	2,85	651,80
GALPÃO CULTURAL (BLOCO B)	ESCOLA DE MUSICA E DANÇA / E - 2 e E - 3	300	01	2,85	336,14
AGEUNI (BLOCO C)	APOIO À EDUCAÇÃO / E - 1	300	01	2,85	356,63
GALPÃO CARNAVAL (BLOCO D)	DEPÓSITO / J - 3	1170	01	2,85	196,59
DEPÓSITO (BLOCO E)	DEPÓSITO / J - 3	1170	01	2,85	189,17
TECPAR (BLOCO F)	APOIO À EDUCAÇÃO / E - 1	300	01	2,85	171,41
QUADRA DE AREIA (BLOCO G)	CULTURA FÍSICA / E - 3	300	01	2,85	301,72
DEP. DE FERRAMENTAS (BLOCO H)	DEPÓSITO / J - 1	90	01	2,85	73,13
FORNO (BLOCO I)	EDIFICAÇÃO DESATIVADA E FECHADA	-	01	3,00	24,35

Altura: TÉRREO | Risco: LEVE | Área existente: - | Área total: 2.300,94 M²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

◪	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	■	Iluminação de emergência
☐	Separação entre edificações	■	Detecção de incêndio
☐	Segurança estrutural nas edificações	■	Sinalização de emergência
☐	Compartimentação horizontal/vertical	■	Extintores de incêndio
■	Controle de material de acabamento	☐	Hidrantes e mangotinhos
■	Saídas de emergência	☐	Chuveiros automáticos
☐	Elevador de emergência	☐	Resfriamento
☐	Controle de fumaça	☐	Espuma
☐	Brigada de Incêndio	☐	Sistema fixo de gases limpos

Reservatórios: Inferior - | Superior - | RTI - | SPK -

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
06/10/2022	APROVAÇÃO INICIAL	1546113/2022
08/09/2026	ATUALIZAÇÃO	1840036/2026

Obra/Endereço: PARQUE UNIVERSITÁRIO
AV. MARCIANO DE BARROS, nº 700 - ESTAÇÃO
JACAREZINHO / PARANÁ

Projeto: UENP PROPAV

Área	Ocupação principal	Ocupação secundária
2.300,94 m²	F - 1	E - 1, E - 2 e E - 3

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 01 / 05

Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCOS

Proprietário: REITOR - ÉDERSON MARCOS SGARBI — CPF 005.098.209-56

Escala: INDICADA

Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL CHRISTOPHER RAMOS SFEIR — CREA PR-159674/D

Data: 08/09/2026 | Revisão: RV01

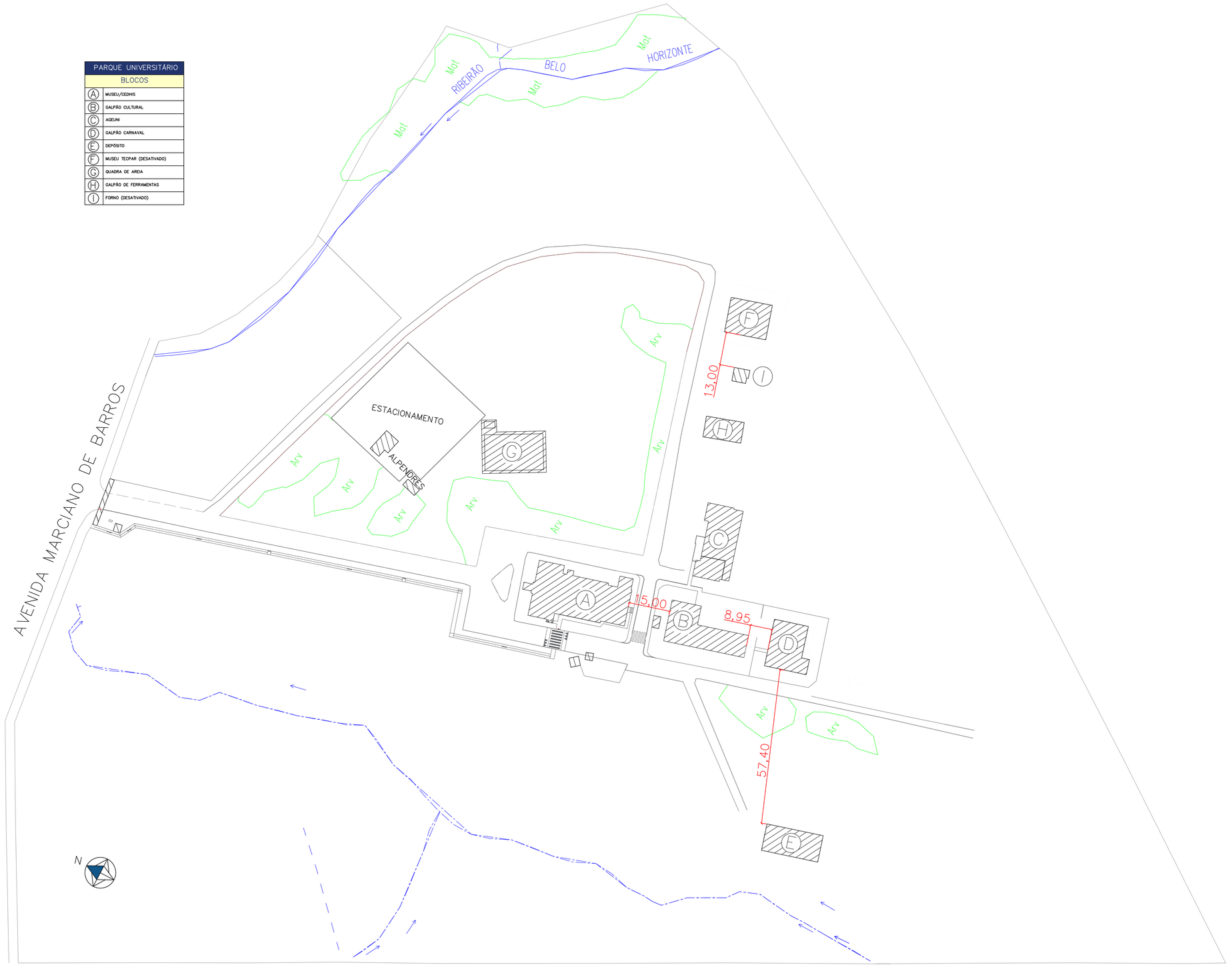
PLANTA DE RISCOS

ESC. 1/750

A1

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b481cf83854d13fb6aac94c5b26d46f3**

PARQUE UNIVERSITÁRIO	
BLOCOS	
Ⓐ	MUSEU/CEDHIS
Ⓑ	GALPÃO CULTURAL
Ⓒ	AGEUNI
Ⓓ	GALPÃO CARNAVAL
Ⓔ	DEPÓSITO
Ⓕ	MUSEU TECPAR (DESATIVADO)
Ⓖ	QUADRA DE AREIA
Ⓗ	GALPÃO DE FERRAMENTAS
Ⓘ	FORNO (DESATIVADO)



ISOLAMENTO DE RISCOS - NPT 007 (CBM/PR)
D = (α * ALTURA) + β

DEPÓSITO (BLOCO E):

SEVERIDADE: CLASSE II (TAB. 2)

LARGURA: 20,85 M
ALTURA: 2,85 M

COEF. X: 8,0 (TAB. A-1)

ÁREA DA FACHADA: 59,42 M²
ÁREA DE ABERTURAS: 5,34 M²
ABERTURAS: 8,99%

COEF. Y: 10% (TAB. A-1)

α = 0,51 (TAB. A-1)
β = 1,5 M

D = (0,51 * 2,85) + 1,50
D = 2,953 M

GALPÃO CARNAVAL (BLOCO D):

SEVERIDADE: CLASSE II (TAB. 2)

LARGURA: 16,32 M
ALTURA: 2,85 M

COEF. X: 6,0 (TAB. A-1)

ÁREA DA FACHADA: 46,51 M²
ÁREA DE ABERTURAS: 7,99 M²
ABERTURAS: 17,19%

COEF. Y: 20% (TAB. A-1)

α = 1,30 (TAB. A-1)
β = 1,5 M

D = (1,30 * 2,85) + 1,50
D = 5,205 M

TECPAR - DESATIVADO (BLOCO F)

SEVERIDADE: CLASSE I (TAB. 2)

LARGURA: 14,97 M
ALTURA: 2,85 M

COEF. X: 6,0 (TAB. A-1)

ÁREA DA FACHADA: 42,66 M²
ÁREA DE ABERTURAS: 9,78 M²
ABERTURAS: 22,95%

COEF. Y: 30% (TAB. A-1)

α = 0,93 (TAB. A-1)
β = 1,5 M

D = (0,93 * 2,85) + 1,50
D = 4,15 M

MUSEU/CEDHIS (BLOCO A)

SEVERIDADE: CLASSE I (TAB. 2)

LARGURA: 13,64 M
ALTURA: 2,85 M

COEF. X: 5,0 (TAB. A-1)

ÁREA DA FACHADA: 38,87 M²
ÁREA DE ABERTURAS: 9,64 M²
ABERTURAS: 24,80%

COEF. Y: 30% (TAB. A-1)

α = 0,92 (TAB. A-1)
β = 1,5 M

D = (0,92 * 2,85) + 1,50
D = 4,122 M

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m2)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m2)
CEDHIS (BLOCO A)	MUSEU / F - 1	300	01	2,85	651,80
GALPÃO CULTURAL (BLOCO B)	ESCOLA DE MUSICA E DANÇA / E - 2 e E - 3	300	01	2,85	336,14
AGEUNI (BLOCO C)	APOIO À EDUCAÇÃO / E - 1	300	01	2,85	356,63
GALPÃO CARNAVAL (BLOCO D)	DEPÓSITO / J - 3	1170	01	2,85	196,59
DEPÓSITO (BLOCO E)	DEPÓSITO / J - 3	1170	01	2,85	189,17
TECPAR (BLOCO F)	APOIO À EDUCAÇÃO / E - 1	300	01	2,85	171,41
QUADRA DE AREIA (BLOCO G)	CULTURA FÍSICA / E - 3	300	01	2,85	301,72
DEP. DE FERRAMENTAS (BLOCO H)	DEPÓSITO / J - 1	90	01	2,85	73,13
FORNO (BLOCO I)	EDIFICAÇÃO DESATIVADA E FECHADA	-	01	3,00	24,35

Altura: TÉRREO | Risco: LEVE | Área existente: - | Área total: 2.300,94 M²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

◪	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	■	Iluminação de emergência
☐	Separação entre edificações	■	Detecção de incêndio
☐	Segurança estrutural nas edificações	■	Sinalização de emergência
☐	Compartimentação horizontal/vertical	■	Extintores de incêndio
■	Controle de material de acabamento	☐	Hidrantes e mangotinhos
■	Saídas de emergência	☐	Chuveiros automáticos
☐	Elevador de emergência	☐	Resfriamento
☐	Controle de fumaça	☐	Espuma
☐	Brigada de Incêndio	☐	Sistema fixo de gases limpos

Reservatórios: Inferior - | Superior - | RTI - | SPK -

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
06/10/2022	APROVAÇÃO INICIAL	1546113/2022
08/09/2026	ATUALIZAÇÃO	1840036/2026

Obra/Endereço: PARQUE UNIVERSITÁRIO
AV. MARCIANO DE BARROS, nº 700 - ESTAÇÃO
JACAREZINHO / PARANÁ

Projeto: UENP PROPPV

Área	Ocupação principal	Ocupação secundária
2.300,94 m²	F - 1	E - 1, E - 2 e E - 3

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 02 / 05

Conteúdo da Prancha: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Proprietário: REITOR - ÉDERSON MARCOS SGARBI — CPF 005.098.209-56

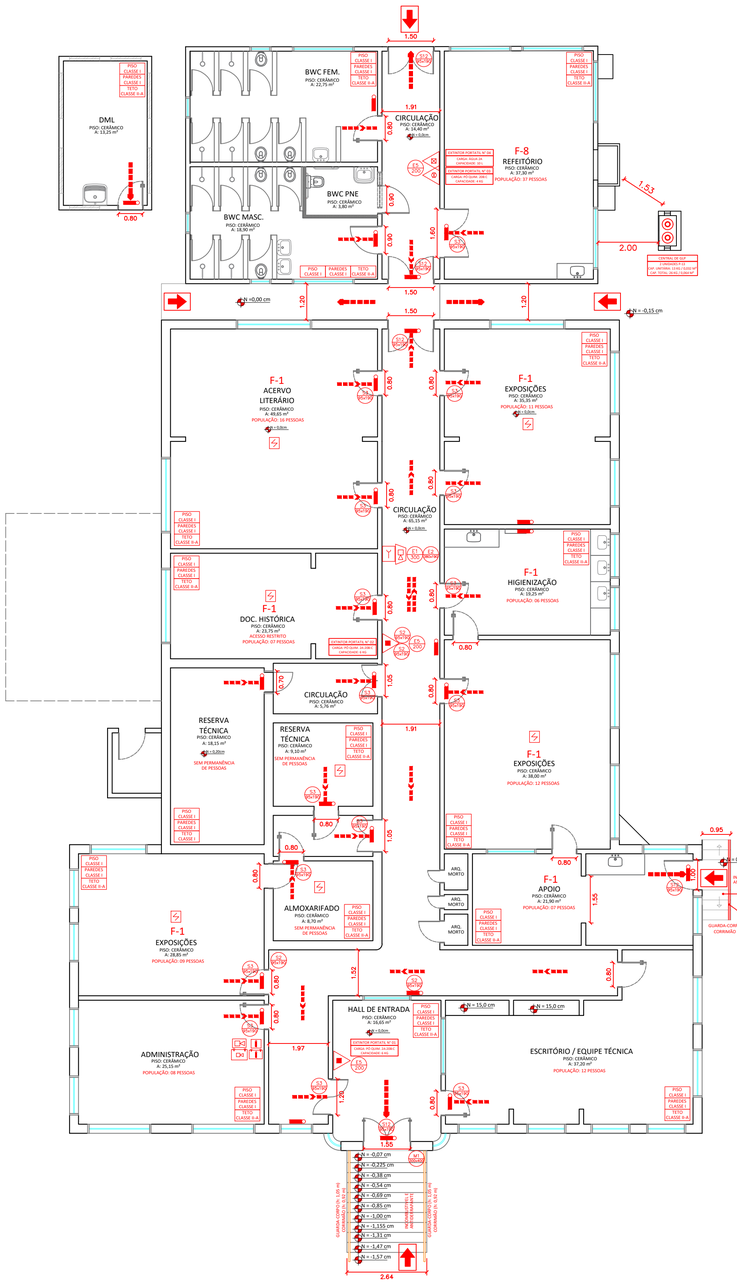
Escala: INDICADA

Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL CHRISTOPHER RAMOS SFEIR — CREA PR-188474/D

Data: 08/09/2026 | Revisão: RV01

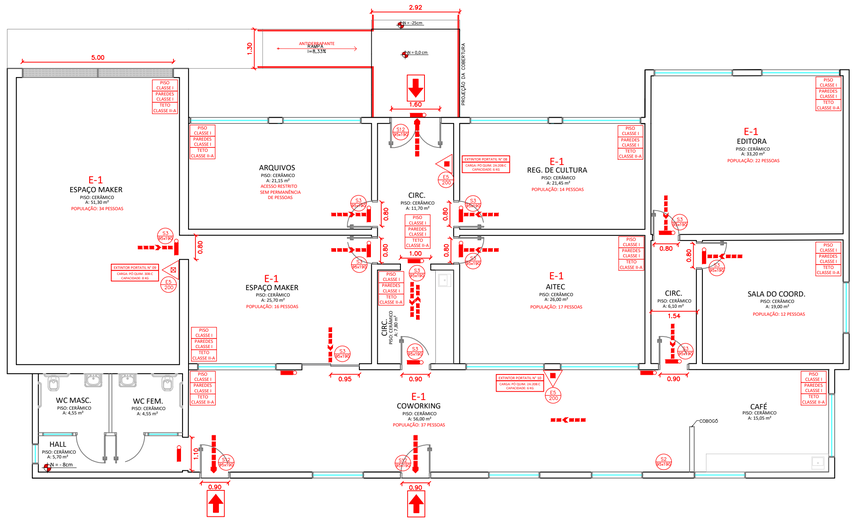
A1

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b481cf83854d13fb6aac94c5b26d46f3**

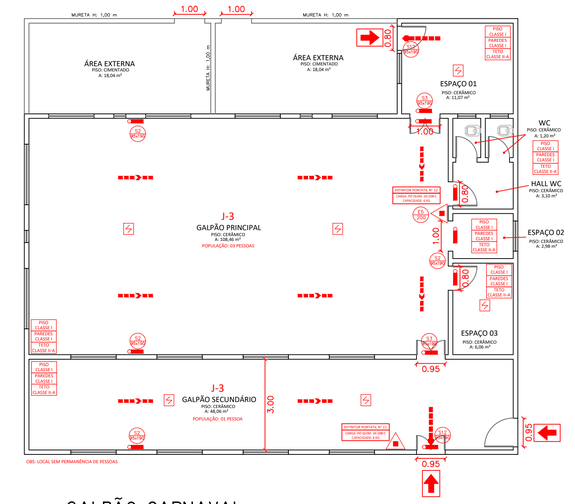


A CEDHIS (MUSEU)
ESC. 1/100

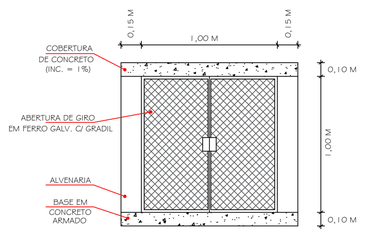
B GALPÃO CULTURAL
ESC. 1/100

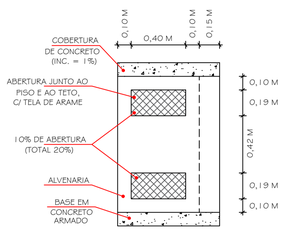


© AGEUNI
ESC. 1/100



D GALPÃO CARNAVAL
ESC. 1/100





DETALHE CENTRAL DE GLP
S/ ESCALA

LEGENDA:

EXTINTORES PORTÁTEIS		EXTINTOR PORTÁTIL DE CARGA D'ÁGUA 2 - A
		EXTINTOR PORTÁTIL DE CARGA DE PÓ BC.
		EXTINTOR PORTÁTIL DE CARGA DE PÓ ABC 20B:C - 2A
ROTAS DE FUGA		DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
		SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
		CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
		BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SISTEMA DE DETECÇÃO / ALARME		DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL
		CENTRAL DE DETECÇÃO, ALARME E SPK
		AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
		ACIONADOR MANUAL TIPO BOTOEIRA DO SIST. DE ALARME
OUTROS	CAV	ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
		ACESSO DE GUARNIÇÃO À EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO	SAÍDA	S1 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (FIXADO EM PILARES)
	SAÍDA	S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA / DIREITA
	SAÍDA	S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM FRENTE
	SAÍDA	S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
EQUIPAMENTOS		E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO
		E17 - SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EVITAR OBSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HIDRANTES E EXTINTORES) - 1,00 x 1,00 m / BORDA AMARELA: 0,15 m
SISTEMA DE ALARME		E1 - ALARME SONORO DE INCÊNDIO
	ALARME DE INCÊNDIO	E2 - COMANDO MANUAL DE ALARME (BOTOEIRA)

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
06/10/2022	APROVAÇÃO INICIAL	1546113/2022
08/09/2026	ATUALIZAÇÃO	1840036/2026

Obra/Endereço: PARQUE UNIVERSITÁRIO
AV. MARCIANO DE BARROS, nº 700 - ESTAÇÃO
JACAREZINHO / PARANÁ

Projeto: UENP PROPAV

Área	Ocupação principal	Ocupação secundária
2.300,94 m²	F - 1	E - 1, E - 2 e E - 3

PARA USO DO CBMPR

Prancha 03 / 05

Conteúdo da Prancha: PLANTAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Proprietário: REITOR - ÉDERSON MARCOS SGARBI — CPF 005.098.209-56

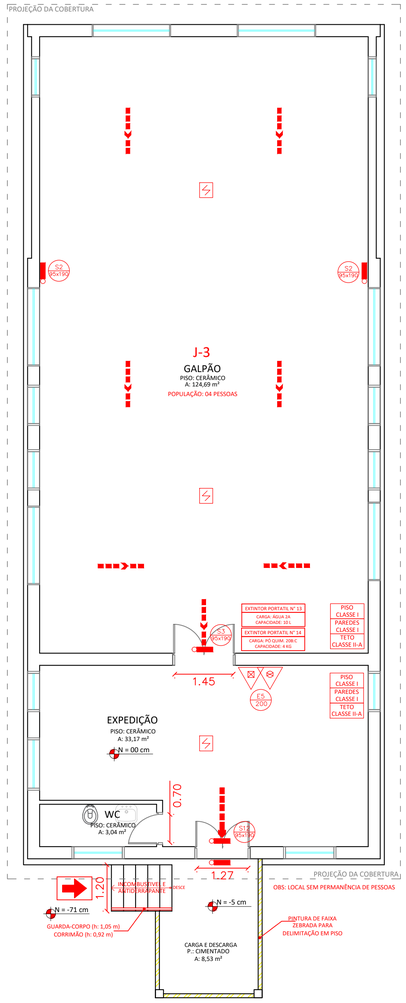
Escala: INDICADA

Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL CHRISTOPHER RAMOS SFEIR — CREA PR-186874/D

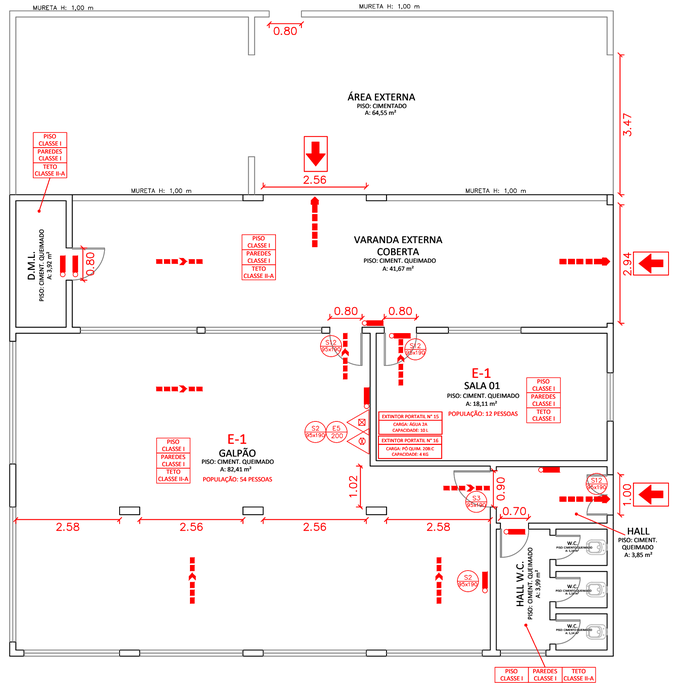
Data: 08/09/2026 — Revisão: RV01

A1

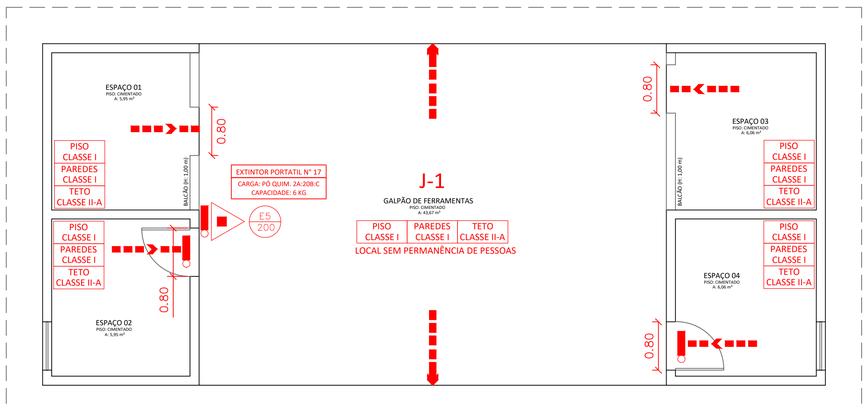
Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b481cf83854d13fb6aac94c5b26d46f3**



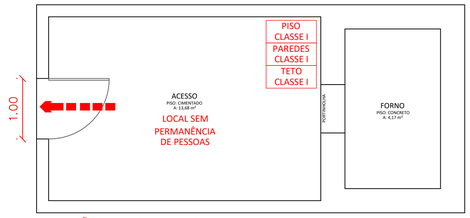
E DEPÓSITO
ESC. 1/75



F TECPAR (DESATIVADO)
ESC. 1/75

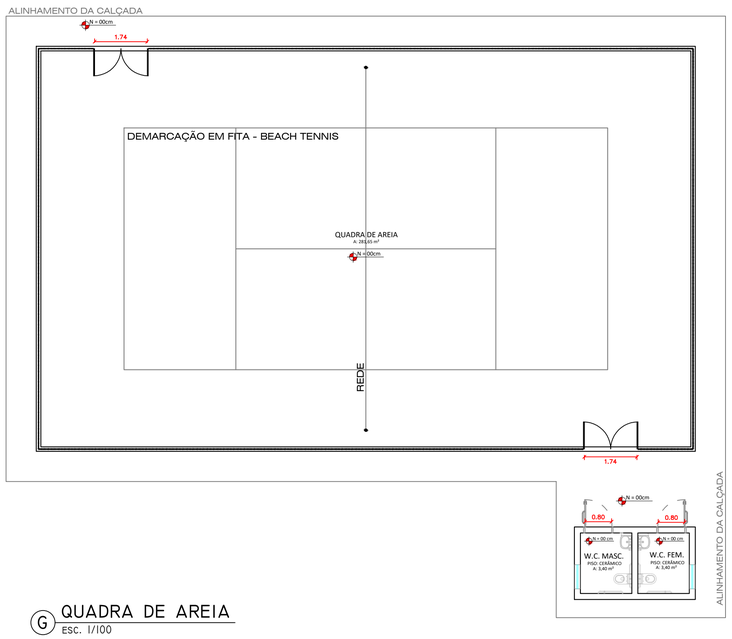


H GALPÃO DE FERRAMENTAS
ESC. 1/50



EDIFICAÇÃO DESATIVADA E TRANCADA.

H FORNO (DESATIVADO)
ESC. 1/50



G QUADRA DE AREIA
ESC. 1/100

LEGENDA:

EXTINTORES PORTÁTEIS		EXTINTOR PORTÁTIL DE CARGA D'ÁGUA 2 - A
		EXTINTOR PORTÁTIL DE CARGA DE PÓ BC.
		EXTINTOR PORTÁTIL DE CARGA DE PÓ ABC 20B:C - 2A
ROTAS DE FUGA		DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
		SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
		CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
		BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME		DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL
		CENTRAL DE DETECÇÃO, ALARME E SPK
		AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
		ACIONADOR MANUTAL TIPO BOTOEIRA DO SIST. DE ALARME
OUTROS	CBV	ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
		ACESSO DE GUARNIÇÃO À EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO	SAÍDA	S1 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (FIXADO EM PILARES)
	SAÍDA	S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA / DIREITA
	SAÍDA	S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM FRENTE
	SAÍDA	S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA
EQUIPAMENTOS		E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO
		E17 - SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EVITAR OBSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HIDRANTES E EXTINTORES) - 1,00 x 1,00 m / BORDA AMARELA: 0,15 m

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
06/10/2022	APROVAÇÃO INICIAL	1546113/2022
08/09/2026	ATUALIZAÇÃO	1840036/2026

Obra/Endereço: PARQUE UNIVERSITÁRIO
AV. MARCIANO DE BARROS, nº 700 - ESTAÇÃO
JACAREZINHO / PARANÁ

Projeto: UENP PROPAV

Área	Ocupação principal	Ocupação secundária
2.300,94 m²	F - 1	E - 1, E - 2 e E - 3

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 04/05

Conteúdo da Prancha: PLANTAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Proprietário: REITOR - ÉDERSON MARCOS SGARBI — CPF 005.098.209-56

Escala: INDICADA

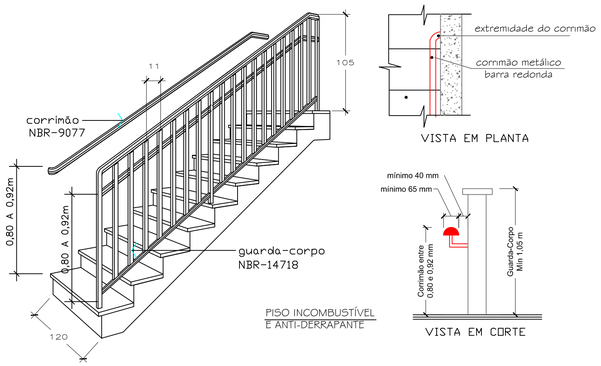
Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL CHRISTOPHER RAMOS SFEIR — CREA PR-159474/D

Data: 08/09/2026 — Revisão: RV01

A1

PROTOCOLO OFICIAL DO GOVERNO DO PARANÁ
Fls. 23
Rubr. 14

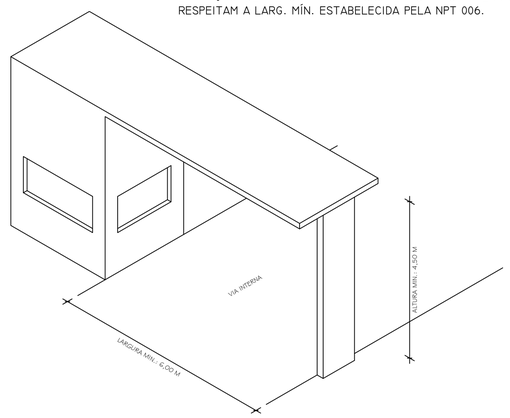
Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b481cf83854d13fb6aac94c5b26d46f3**



DET. ESCADAS, GUARDAS E CORRIMÃOS

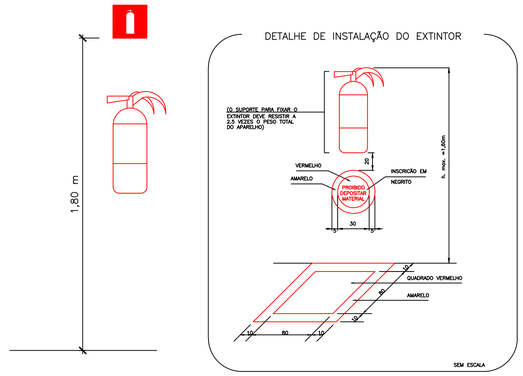
SEM ESCALA

OBS: A EDIFICAÇÃO OBJETO DO PRESENTE PTPID NÃO POSSUI LIMITAÇÃO DE ALTURA NO ACESSO E AS VIAS INTERNAS RESPEITAM A LARG. MÍN. ESTABELECIDA PELA NPT 006.



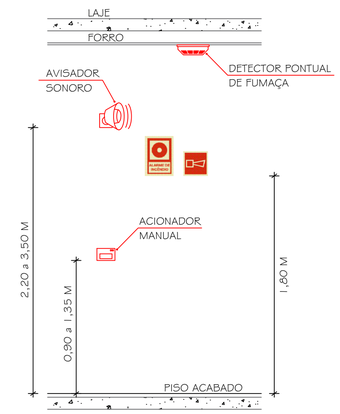
DET. VIAS INTERNAS E ALTURA DE ACESSO

SEM ESCALA



SINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

SEM ESCALA



SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO

SEM ESCALA

NPT 019 - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

5.3 - TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS NOBREAK OU GERADOR. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORSA EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA ABANDONO DA EDIFICAÇÃO.

5.4 - AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVEM TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS.

5.5 - A CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME E O PAINEL REPETIDOR DEVEM FICAR EM LOCAL ONDE HAJA CONSTANTE VIGILÂNCIA HUMANA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALÉM DISSO DEVE-SE PREVER UM ESPAÇO LIVRE MÍNIMO DE 1,00 M² EM FRENTE A CENTRAL, DESTINADO A SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

5.18 - NAS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME É OBRIGATÓRIO CONTER UM PAINEL/ESQUEMA ILUSTRATIVO INDICANDO A LOCALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONADORES MANUAIS OU DETECTORES DISPOSTOS NA ÁREA DA EDIFICAÇÃO, RESPEITADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CENTRAL. ESSE PAINEL PODE SER SUBSTITUIDO POR UM DISPLAY DA CENTRAL QUE INDIQUE A LOCALIZAÇÃO DO ACIONAMENTO.

5.24 - A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO COM TECNOLOGIA SEM FIO DEVE TENDER AOS OBJETIVOS E DESEMPENHO DA NORMA BRASILEIRA, BEM COMO, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO EM LABORATÓRIO RECONHECIDO COM LAUDO DE ENSAIO.

NPT 010 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
ANEXO B - TABELA B.1
CLASSE DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS CONSIDERANDO O GRUPO/DIVISÃO DA OCUPAÇÃO/USO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE DO MATERIAL

		FINALIDADE DO MATERIAL		
		Piso (Acabamento[1]/Revestimento)	**Parede e divisória** (Acabamento[2]/Revestimento)	**Teto e forro** (Acabamento/Revestimento)
GRUPO/ DIVISÃO	A3[6] e Condomínios residenciais[5]	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A[8]	Classe I, II-A, III-A ou IV-A[9]	Classe I, II-A ou III-A[7]
	B, D, E, G, H, I1, J-1[4] E J-2	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A[10]	Classe I ou II-A
	C, F[3], I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2[3] E M-3	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A

ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ DOTADA DOS SEGUINTES SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:

- ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS
- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- EXTINTORES DE INCÊNDIO
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- DETECÇÃO DE INCÊNDIO
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EM CASO DE EMERGÊNCIA
LIGUE 193 - CORPO DE BOMBEIROS
LIGUE 190 - POLÍCIA MILITAR

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - M1

SEM ESCALA



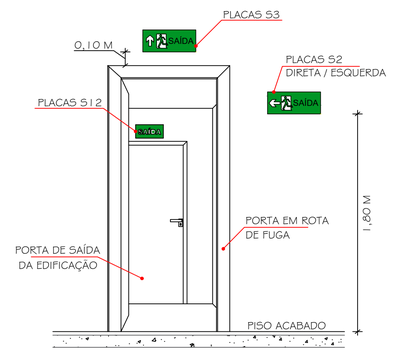
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1- POTÊNCIA MINIMA 16 w COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA
2- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA
3- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70 °C POR PELO MENOS 1:00 h SEGUIDA
4- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS.

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

SEM ESCALA

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO	SAÍDA	S1 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (FIXADO EM PILARES)	RETANGULAR / FUNDO VERDE / PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
	SAÍDA	S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA / DIREITA	RETANGULAR / FUNDO VERDE / PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
	SAÍDA	S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM FRENTE	RETANGULAR / FUNDO VERDE / PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
	SAÍDA	S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA	RETANGULAR / FUNDO VERDE / PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
EQUIPAMENTO E COMPLEMENTAR		E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO	QUADRADA / FUNDO VERMELHO / PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
		M1 - INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO.	QUADRADA OU RETANGULAR / FUNDO VERMELHO MENSAGEM REFERENTE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO EXISTENTES E TELEFONES DE EMERGÊNCIA LETRAS BRANCAS / POSICIONADA NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO



INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
06/10/2022	APROVAÇÃO INICIAL	1546113/2022
08/09/2026	ATUALIZAÇÃO	1840036/2026

Obra/Endereço: PARQUE UNIVERSITÁRIO
AV. MARCIANO DE BARROS, nº 700 - ESTAÇÃO
JACAREZINHO / PARANÁ

Projeto: UENP PROPAV

Área: 2.300,94 m²

Ocupação principal: F - 1

Ocupação secundária: E - 1, E - 2 e E - 3

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 05 / 05

Conteúdo da Prancha: DETALHES GENÉRICOS

Proprietário: REITOR - ÉDERSON MARCOS SGARBI — CPF 005.098.209-56

Escala: INDICADA

Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL CHRISTOPHER RAMOS SFEIR — CREA PR-156474/D

Data: 08/09/2026

Revisão: RV01

A1

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. 24 Mod. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b481cf83854d13fb6aac94c5b26d46f3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24a
Mov. 4

Documento: **03.PRANCHASPROJETO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS.

Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 11

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO PARQUE UNIVERSITÁRIO

LOCAL: PARQUE UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIA, CULTURA E INOVAÇÃO - UENP

DATA: JUNHO/2026

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 11

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 4
1.1 OBJETIVO 4
1.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA 4
2. PROJETOS 5
2.1 RELAÇÃO DE PROJETOS 5
2.2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 5
2.3 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS 5
2.4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: 6
2.4.1 REFORMA DA SALA DE CONVIVÊNCIA DOS ALUNOS 6
2.4.2 ADEQUAÇÕES EXTERNAS 6
2.4.3 ACESSIBILIDADE 6
2.4.4 ACESSO E DRENAGEM DA QUADRA DE AREIA 6
2.4.5 ILUMINAÇÃO DA QUADRA DESCOBERTA 6
2.4.6 SALA DO NAE - NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE 6
2.4.7 DEMOLIÇÃO DO BARRACÃO DA MANUTENÇÃO 6
2.4.8 RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA GERAL 6
2.5 NORMAS GERAIS 6
2.5.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 6
2.5.2 MÃO DE OBRA 7
2.5.3 MATERIAIS 8
2.5.4 AMOSTRAS 8
2.5.5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC 8
2.5.6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI 8
2.5.7 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 9
2.5.8 DOCUMENTAÇÃO 9
2.5.9 PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DA OBRA 9
2.5.10 PROJETO COMO CONSTRUÍDO - “AS BUILT” 10
3. SERVIÇOS GERAIS 10
3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 13
3.2 CANTEIRO DE OBRAS 14
3.3 SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES PORTÁTEIS 15
3.3.1 CENTRAIS DE DETECÇÃO 15
3.3.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 15

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 11

3.3.3 DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA 16
3.3.4 SINALIZAÇÃO 16
3.3.5 EXTINTORES PORTÁTEIS 20
3.3.6 ALARME DE EMERGÊNCIA 21
3.4 ADEQUAÇÕES ÀS EDIFICAÇÕES EXISTENTES 21
3.4.1 CORRIMÃO SIMPLES E GUARDA CORPO 21
3.4.2 CORRIMÃO SIMPLES E GUARDA CORPO 22
3.5 FINALIZAÇÕES, LIMPEZA E RCC 22

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO
Fls. 42
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 OBJETIVO

O presente memorial tem a finalidade de descrever os serviços necessários para execução do projeto de segurança contra incêndio e pânico do Parque Universitário de Ciência, Cultura e Inovação da UENP em Jacarezinho. A instituição já possui algumas unidades de extintores, todavia estão em quantidades insuficientes para atendimento das normas de prevenção do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), portanto o presente serviço visa realizar as instalações de equipamentos complementares a fim de promover as adequações necessárias para obtenção do certificado AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), conforme projeto aprovado no CBM/PR n° 2.2.01.20.0001840036-40.

1.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Localização da obra: Av. Marciano de Barros, n° 700, Estação - CEP 86400-000

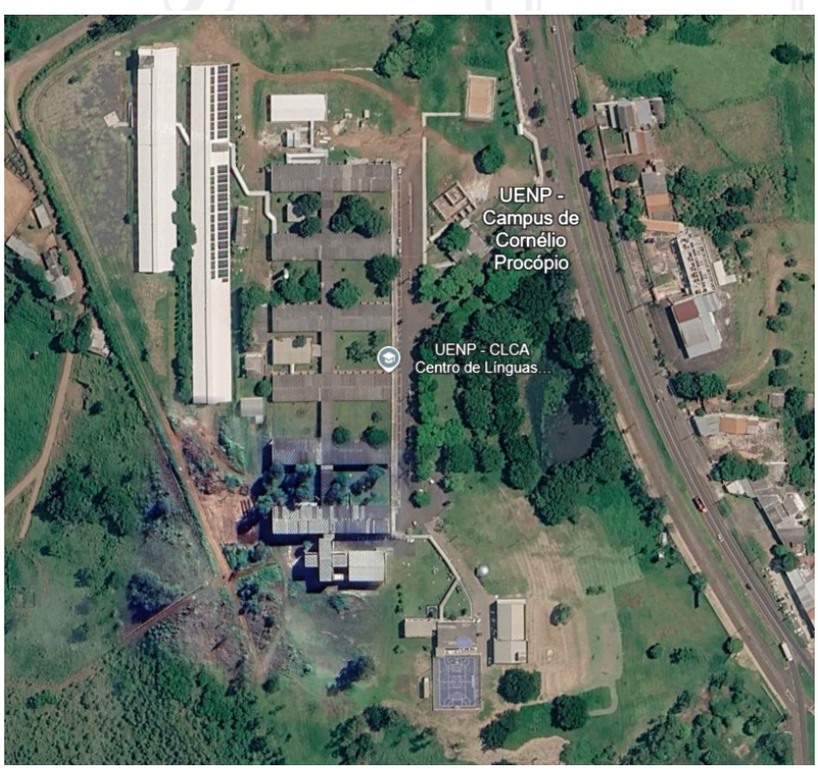


Figura 01 - Parque Universitário UENP. Fonte: Google Earth 2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 11

2. PROJETOS

2.1 RELAÇÃO DE PROJETOS

1. Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP.

2.2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Autor:
Christopher Ramos Sfeir - CREA PR 188.474/D

2.3 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Obras da UENP ficando a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, responsável por definir um planejamento dos serviços a serem executados, com tempo exequível para cada etapa construtiva.

A CONTRATADA tem a obrigação de respeitar todas as normas de segurança e a legislação vigente no decorrer da execução dos projetos, assegurando o bem estar dos funcionários, subcontratados, visitantes e transeuntes nas imediações da obra.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 11

2.4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.4.1 SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES PORTÁTEIS
2.4.2 CENTRAIS DE DETECÇÃO
2.4.3 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
2.4.4 DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA
2.4.5 SINALIZAÇÃO
2.4.6 EXTINTORES PORTÁTEIS
2.4.7 ALARME DE EMERGÊNCIA
2.4.8 ADEQUAÇÕES ÀS EDIFICAÇÕES EXISTENTES
2.4.9 CORRIMÃO SIMPLES E GUARDA CORPO
2.4.10 CORRIMÃO SIMPLES E GUARDA CORPO
2.4.11 FINALIZAÇÕES, LIMPEZA E RCC

2.5 NORMAS GERAIS

2.5.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 11

- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal) relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.

Antes do início da execução de cada serviço deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destina.

Todas imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações do projeto, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos.

2.5.2 MÃO DE OBRA

Toda mão de obra deverá ser de melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Antes do início de qualquer serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens móveis ou imóveis.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 11

A CONTRATADA deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores e instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta Assistência Técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

2.5.3 MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado pelo projeto, a FISCALIZAÇÃO e o projetista deverão ser formalmente informados.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente, características de qualidade e resistência equivalentes às dos primeiros e terão que ser aprovados pela Contratante.

A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normalizados.

2.5.4 AMOSTRAS

A CONTRATADA deve apresentar amostras dos produtos a serem aplicados à FISCALIZAÇÃO, que somente após a sua aprovação deve permitir a sua aplicação na obra.

2.5.5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 11

2.5.6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT ASO, PCMSO e PPRA, nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

2.5.7 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as apresentadas neste período, independente de sua responsabilidade civil. A CONTRATADA também deve respeitar o código de defesa do consumidor e a FISCALIZAÇÃO até o término da vigência do contrato.

2.5.8 DOCUMENTAÇÃO

A CONTRATADA deve emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do CAU para execução.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar CNO da obra baixada e CND - Certidão Negativa de Débitos, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 11

2.5.9 PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DA OBRA

A CONTRATADA deverá manter na obra uma guarda noturna e diurna, sendo de sua responsabilidade os bens de sua propriedade durante a execução da obra.

2.5.10 PROJETO COMO CONSTRUÍDO - “AS BUILT”

Ao final da obra, na última medição, a CONTRATADA deverá apresentar, caso necessário, o respectivo “AS BUILT” em arquivo PDF e DWG, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1. Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).
2. Caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas.

Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo Corpo de Bombeiros, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

3. SERVIÇOS GERAIS

Neste documento é denominada de CONTRATADA a Empresa que será responsável pela obra ou serviço de engenharia; RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA o(a) Arquiteto(a) ou Engenheiro(a) Civil responsável técnico pela execução da obra; CONTRATANTE a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. e; FISCALIZAÇÃO o representante da Universidade responsável pelo

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO
Fls. 49
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, a quem a CONTRATADA se reportará tecnicamente.

Perante a FISCALIZAÇÃO da UENP, a CONTRATADA será representada por seu RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA, Arquiteto(a) ou Engenheiro(a) Civil, e pelo Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela FISCALIZAÇÃO pertinentes às Especificações Técnicas contidas neste documento. Este será responsável por encaminhar ao Mestre de Obras as devidas providências a serem tomadas no canteiro de obras , de forma a garantir assim o perfeito andamento da mesma e a qualidade da execução dos serviços.

As discriminações técnicas deste objeto deverão ser rigorosamente obedecidas pela CONTRATADA. Fica reservado à FISCALIZAÇÃO, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial e nos demais documentos técnicos, caso não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os anteprojetos/ croquis ou outros elementos fornecidos. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA efetuará seu próprio levantamento das quantidades necessárias à execução da obra. Caberá à empresa quantificar os serviços de acordo com seus próprios critérios de medição e parâmetros de orçamento. Quaisquer discordâncias de quantitativos ou valores de insumos ou serviços, deverão ser relatadas à FISCALIZAÇÃO, para que possam ser tomados os devidos posicionamentos antes da execução do serviço. Em qualquer caso, a CONTRATADA executará completamente o objeto licitado conforme Edital específico de execução de obra.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO
Fls. 50
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato,o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

A CONTRATADA se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer avarias, vícios ou defeitos na execução das obras e serviços. A CONTRATADA será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o recebimento da obra por parte da UENP.

A UENP, através da FISCALIZAÇÃO, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da CONTRATADA. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar criteriosamente todas as dimensões e detalhamentos previstos no projeto. O local para a locação da obra está determinada pelo órgão CONTRATANTE e serão, assim como o canteiro de obras, determinados pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA visitar o local da obra informando-se de todas as condições para execução da boa prática de implantação do objeto do CONTRATO.

A CONTRATADA deverá manter toda a caliça retirada do local e restos de materiais em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 11

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras todos os elementos necessários à obra ou requisitados pela FISCALIZAÇÃO, tais como plantas, cronograma, diário da obra, etc.

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado envolvido do processo da obra com o interesse de assegurar o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO a respeito de todo material especificado que porventura não possa ser utilizado conforme as Especificações Técnicas deste documento, por estar em falta no mercado ou por qualquer outro motivo que impeça sua aquisição, estando a última responsável por determinar a substituição, mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, por outro de mesma qualidade e características e que atenda ao PROJETO.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da FISCALIZAÇÃO. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Será obrigatória a elaboração de DIÁRIO DE OBRA pela CONTRATADA, contendo todas as anotações pertinentes à obra no decorrer do período do dia trabalhado. Deverá ser elaborada em duas vias (uma da contratada que deverá estar no canteiro de obras e uma via para a fiscalização), devidamente rubricadas (com rubricas datadas) pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA e pelo

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 11

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO, devendo a fiscalização receber uma das vias periodicamente.

3.2 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá ser constantemente limpo, não podendo permanecer entulho de obra no passeio público ou imediações. A obra será executada em conformidade com as determinações em projeto, de acordo com as determinações descritas neste documento; respeitando as legislações edilícia, ambiental e urbanística locais e o cronograma de atividades deverão seguir rigorosamente o calendário fornecido pela UENP.

Onde for necessário, serão realizadas construções/instalações temporárias a serem instaladas pela CONTRATADA, tais como escritórios e banheiros para atender os funcionários e administração da obra durante o período de execução. Inclusive com instalações elétricas e hidrossanitárias.

Controle de tráfego: Os procedimentos de entrada e saída têm que ser definidos pela CONTRATADA. Os caminhos deverão ser livres de escombros. Somente pessoas autorizadas podem entrar na área da obra. A sinalização deve direcionar o tráfego de pessoas e de materiais para fora da área da obra. Se necessário, serão estabelecidos trajetos alternativos para a equipe da obra.

Limpeza Permanente da Obra: O canteiro de obra será mantido permanentemente limpo e deverá ser promovido constante recolhimento e remoção dos entulhos provenientes da mesma.

Ferramentas, equipamentos, EPIs e materiais, quando não em uso, devem estar alojados em locais apropriados e destinados para tal. As ferramentas e equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, que em hipótese alguma poderá “emprestar” ferramentas e equipamentos da UENP. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra uma cópia completa dos projetos, memoriais e demais documentações referentes à obra.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO
Fls. 53
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

3.3 SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES PORTÁTEIS

Os eletrodutos necessários para alimentação através da rede do sistema elétrico da edificação serão em PVC rígido aparente, na cor vermelha, do tipo anti-chama, conforme NBR 15465. Os sistemas deverão possuir duas fontes de alimentação, sendo a principal a rede do sistema elétrico da edificação e a auxiliar constituída por baterias.

3.3.1 CENTRAIS DE DETECÇÃO

As centrais de detecção deverão ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos, devendo ficar localizada em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização, conforme especificado no projeto. Deve-se prever um espaço livre de 1,00 m² em frente a central, destinado a sua operação e manutenção preventiva e corretiva.

É obrigatório ainda que as centrais de detecção contenham um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central, podendo ser substituído por um display da central que indique a localização do acionamento.

3.3.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de iluminação deverá ser composto por luminárias do tipo bloco autônomo de LEDs ou luminária autônoma de LEDs que garantem níveis de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos), em locais indicados no projeto. Para a fonte secundária de energia, as baterias deverão ser de chumbo-ácido selado ou níquel-cádmio isentas de manutenção. Sua autonomia deverá ser de 1 hora de funcionamento em regime de emergência.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 11

As luminárias devem ser instaladas nas paredes, respeitando a altura mínima de 2,20 m e altura máxima de 2,50 m, medidos do piso acabado à base do equipamento.

3.3.3 DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA

O sistema deverá possuir duas fontes de alimentação, sendo a principal a rede do sistema elétrico da edificação e a auxiliar constituída por baterias, devendo possuir autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão e, em regime de emergência, no mínimo 15 minutos ou para suprimento do tempo necessário para abandono da edificação.

Os detectores pontuais serão instalados no teto ou forro e devem atender ao raio de ação mínimo de 6,30 metros, respeitando a quantidade por ambiente estipulado no projeto.

3.3.4 SINALIZAÇÃO

Serão instaladas sinalizações de equipamentos e de orientação, sendo essenciais para garantir que os ocupantes adotem ações adequadas frente a situações de risco através da orientação para as rotas de abandono das edificações e identificação dos equipamentos. O local de posicionamento das placas de sinalização devem respeitar o posicionamento especificado no projeto.

Quanto ao material, cores e tamanhos, as placas devem respeitar as especificações previstas na NPT 020 do CBM/PR, possuindo efeito fotoluminescente e texto grafado em Portugues-BR.



Figura 2: Placa S2 - Direção da saída de emergência - direita/esquerda.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 11

As placas S2 indicam a direção das saídas de emergência nos sentidos da esquerda ou direita. Devem ser instaladas nas paredes perpendiculares as rotas de fuga, conforme indicações em projeto, com altura de 1,80 m medidos do piso acabado até a base da placa.



Figura 3: Placa S3 - Direção da saída de emergência - em frente.

As placas S3 indicam a direção das saídas de emergência, devendo ser posicionada imediatamente acima das portas a serem atravessadas na rota de fuga, no máximo a 0,10 m da verga ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medidos do piso acabado até a base da placa. As placas S3 devem, preferencialmente, serem posicionadas acima das portas, nos locais indicados em projeto.



Figura 4: Placa S12 - Saída de emergência.

As placas S12 indicam as saídas de emergência, devendo ser posicionadas imediatamente acima das portas de abandono da edificação, no máximo a 0,10 m da verga ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medidos do piso acabado até a base da placa. As placas S12 devem,

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 11

preferencialmente, serem posicionadas acima das portas, nas portas indicadas em projeto.

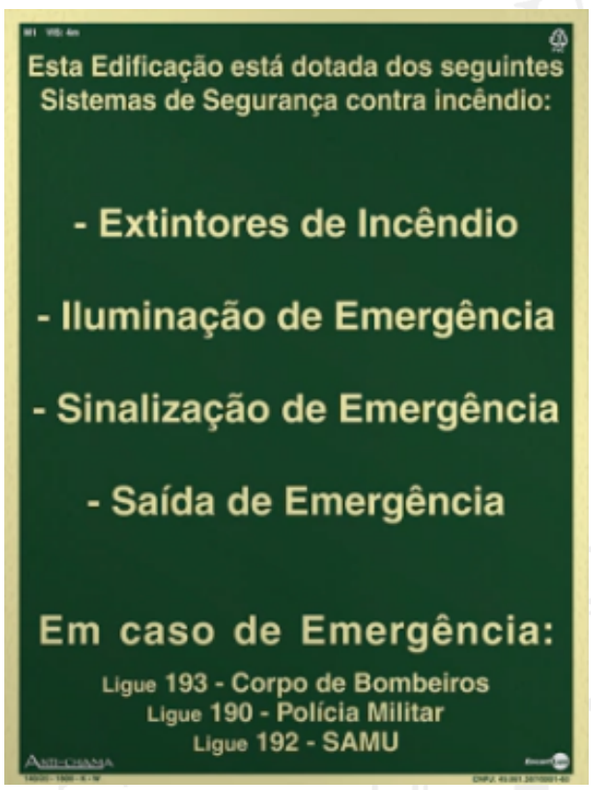


Figura 5: Exemplo de placa M1 - Sinalização complementar.

A placa M1 deverá ser instalada na entrada do prédio principal (Bloco A), em altura compatível para leitura dos usuários que adentram a edificação, descrito os seguintes sistemas de segurança:

- Acesso de viaturas do corpo de bombeiros;
- Controle de materiais de acabamento;
- Saídas de emergência;
- Extintores de incêndio;
- Iluminação de emergência;
- Detecção automática de incêndio;
- Sinalização de emergência.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 11

.



Figura 6: Placa de equipamento E5 - Extintor portátil.

A placa E5 deverá ser instalada nas paredes junto aos extintores, com altura de 1,80 m medidos do piso acabado à base da placa, imediatamente acima do equipamento sinalizado.

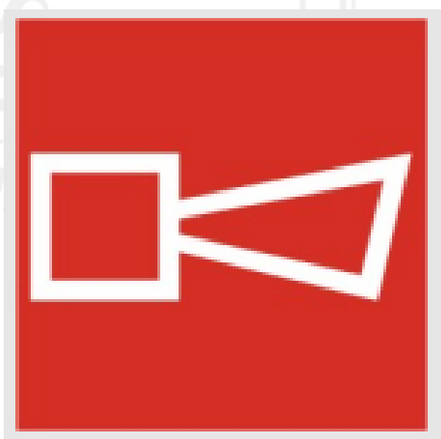


Figura 7: Placa de equipamento E1 - Alarme sonoro.

A placa E1 deverá ser instalada nas paredes junto aos avisadores sonoros, com altura de 1,80 m medidos do piso acabado à base da placa, próximo ao equipamento sinalizado.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 11



Figura 8: Placa de equipamento E2 - Comando manual de alarme.

A placa E2 deverá ser instalada nas paredes junto às botoeiras de acionamento manual do sistema de alarme, com altura de 1,80 m medidos do piso acabado à base da placa, próximo ao equipamento sinalizado.

3.3.5 EXTINTORES PORTÁTEIS

As edificações do Parque Universitário já possuem algumas unidades de extintores portáteis. As unidades existentes deverão ser removidas para realocação em posições indicadas em projeto. As novas unidades também serão do tipo portátil, com carga de pó ABC com capacidade 2A:20B:C de 6 kg e deverão ser instaladas nas posições indicadas no projeto.

Para as instalações em paredes, a fixação do suporte não deverá exceder a altura de 1,60 m do piso acabado, de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO
Fls. 59
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

3.3.6 ALARME DE EMERGÊNCIA

Além da central de alarme, o sistema de alarme é composto por botoeiras de acionamento manual e avisadores sonoros do tipo sirene. Ambos os dispositivos devem ser instalados nos locais indicados em projeto. As botoeiras serão do tipo quebre o vidro, de sobrepor, na cor vermelha segurança, instalados a uma altura entre 0,90 e 1,35 m, medidos a partir do piso acabado.

Os avisadores sonoros serão do tipo de sobrepor, instalados a uma altura entre 2,20 e 3,50 m do piso acabado, com potência sonora de 15 dBA acima do nível médio do som ambiente ou 5 dBA do nível máximo do som ambiente, medidos a 3 m da fonte.

Na central, os avisadores devem ser programados para ativar junto ao acionamento dos detectores pontuais, além do acionamento por botoeira manual.

3.4 ADEQUAÇÕES ÀS EDIFICAÇÕES EXISTENTES

3.4.1 CORRIMÃO SIMPLES E GUARDA CORPO

Serão instalados corrimão e guarda-corpo em escada da saída lateral do prédio principal e na escada de acesso do depósito, conforme indicado no projeto. As peças devem receber pintura em fábrica com tinta alquídica de fundo e acabamento.

Para os guarda-corpos, corte e perfure as peças conforme o projeto e lixe-as para remover rebarbas. Fixe os montantes verticais no substrato de concreto com chumbadores mecânicos, assegurando uma profundidade mínima de 90 mm e mantendo uma distância mínima de 5 cm da borda do concreto. Depois, solde as peças horizontais e verticais do gradil, bem como a travessa superior aos montantes, fazendo emendas conforme necessário. Por fim, lixe os pontos de solda para eliminar os excessos e obter um acabamento limpo e seguro.

Os corrimãos devem ser medidos na obra, caso necessário realizar cortes ou perfurações para sua instalação, as linhas devem ser lixadas a fim de eliminar rebarbas. Em seguida, realizar soldagem sobre os suportes do guarda-corpo. Lixar

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 11

as áreas de solda para remover o excesso de material e garantir acabamento suave e seguro. As extremidades do corrimão devem ser finalizadas em curva, avançando 30 cm além do início e término da escada, sem emendas.

3.4.2 CORRIMÃO SIMPLES E GUARDA CORPO

Deverá ser realizada a pintura em piso delimitando a área de carga/descarga do depósito. O piso deverá ser limpo, removendo poeira e resquícios de tinta existente para promover aderência adequada da tinta. A faixa será pintada no tipo zebrada em amarelo e preto, com espessura de 10 cm e afastada da borda da área de carga/descarga em 5 cm.

3.5 FINALIZAÇÕES, LIMPEZA E RCC

Realizar a constante remoção de entulho e pó gerado pelas adequações. Acomodar em caçambas e/ou local apropriado até que seja feito o correto descarte final. (A CONTRATADA fica responsável pelo resíduo gerado devendo zelar pela correta destinação de acordo com as legislações vigentes)

Todo entulho, materiais, acessórios e instalações removidas fica a critério da UENP o interesse pela sua posterior reutilização. Dessa forma, o entulho só poderá ser definitivamente descartado após avaliação por parte da UENP.

Ao final da obra, para entrega, realizar limpeza completa de todos os ambientes, visando retirar completamente resquícios de tintas, argamassas, solo e outras substâncias oriundas do processo da obra.

A última medição fica condicionada ao término e à aceitação da completa limpeza da obra.

[Assinado eletronicamente]

Christopher Ramos Sfeir
Engenheiro Civil | CREA - PR 188.474/D
Secretaria de Obras | PROPAV

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS. Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fdb34c084103b2ec8a887c79b064b75**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60a
Mov. 11

Documento: **07.MEMORIALDESCRITIVO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Christopher Ramos Sfeir (XXX.945.859-XX)** em 05/10/2026 15:24 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS.

Inserido ao protocolo **26.662.993-1** por: **Christopher Ramos Sfeir** em: 05/10/2026 15:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CNPJ: 08.885.100/0001-54

OBRA : PSCIP-PARQUE UNIVERSITÁRIO

Local: CAMPUS JACAREZINHO

Data do orçamento: JULHO/2026

REFERÊNCIA DE PREÇOS : SINAPI PR 06/26 - SINAPI_Referência_PR_202606_SEM_DESONERAÇÃO.xls

RESP. TÉCNICO:
CHRISTOPHER RAMOS SFEIR
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 188474/D

1	30	2	60	3	90

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

				1° MÊS		2° MÊS		3ºMÊS	
	SERVIÇO/LOCAL	Valores	%	%	R$	%	R$	%	R$
1	ELÉTRICA E DISP	R$ 0,00	#DIV/0!						
2	EXTINTORES, PL	R$ 0,00	#DIV/0!						
3	CENTRAL DE GÁ	R$ 0,00	#DIV/0!						
	TOTAL	**R$ 0,00**	**#DIV/0!**						
	R$ parcial (valor período)			**R$**	**-**	**R$**	**-**	**R$**	**-**
	%_parcial (período)				**#DIV/0!**		**#DIV/0!**		**#DIV/0!**
	R$_ acumulado			**R$**	**-**	**R$**	**-**	**R$**	**-**
	%_acumulado				**#DIV/0!**		**#DIV/0!**		**#DIV/0!**

NOTAS:

A. A ÚLTIMA PARCELA DEVE OBRIGATORIAMENTE SER MAIOR QUE 11%

B. O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO É DE 90 DIAS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 26.662.993-1

1. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das instalações dos dispositivos e equipamentos de prevenção de incêndios no Parque Universitário.

2. **Critério de julgamento:** menor valor global.

3. **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 As adequações serão realizadas em diversos pontos do Parque Universitário. Localizado na Av. Marciano de Barros, n° 700 - Bairro Estação - 86400-000 - Jacarezinho.

4. **Documentação exigida:**

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

5. **Sanções Administrativas:**

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da presente contratação sujeitará a Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 193 a 227 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2. As sanções administrativas poderão ser aplicadas em razão da prática das infrações previstas na legislação aplicável, considerando a natureza e a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios legalmente estabelecidos.

10.3. A aplicação das sanções observará o procedimento administrativo competente, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

10.4. As sanções aplicáveis poderão compreender, conforme o caso e observados os requisitos legais: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas.

10.6. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e das demais normas aplicáveis às contratações da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Jacarezinho, 09 de novembro de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
CNPJ: 08.885.100/0001-54
OBRA : PSCIP-PARQUE UNIVERSITÁRIO
Local: CAMPUS JACAREZINHO
Data do orçamento: JULHO/2026

REFERÊNCIA DE PREÇOS : SINAPI PR 06/26 - SINAPI_Referência_PR_202606_SEM_DESONERAÇÃO.xls

RESP. TÉCNICO:
CHRISTOPHER RAMOS SFEIR
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 188474/D

BDI	19,85%
BDI DIF	10,91%
Total s/BDI	R$ 0,00
Total c/BDI	**R$ 0,00**

ITEM	RESUMO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	UNITÁRIO (SEM BDI)			TOTAL (Valores sem BDI)			VALOR TOTAL C/ BDI
						MATERIAL + EQ	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
1	**ELÉTRICA E DISPOSITIVOS**								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1.1	*ELETRODUTO RÍGIDO VERMELHO*	*95726*	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	380,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
1.2	*CABO 1,5 MM² (Iluminação de emergencia)*	*91925*	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
1.3	*DETECTOR PONTUAL*	*11978/ORSE*	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	UN	18,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
1.4	*CABEAMENTO 2,5 MM²*	*91927*	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
1.5	*CONDULETES CAT. III*	*95810 / ADAPTADO*	[ADAPTADO PARA CLASSE III, TODOS OS TIPOS] CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	100,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
1.6	*AVISADOR SONORO TIPO SIRENE*	*12665/ORSE*	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
1.7	*BOTOEIRA/ACIONADOR MANUAL DE ALARME*	*07611/ORSE*	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INCENDIO	UN	1,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2	**EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO**								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1	**EXTINTORES**								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1.1	*EXTINTOR ABC 6KG*	*01511/ORSE*	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	UN	8,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.1.2	*REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTÊNTES*	*COMP. 01*	#NOME?	UN	9,00			#NOME?	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.2	**SINALIZAÇÃO**								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.2.1	*PLACAS DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - S2, S3 E S12*	*12895 / ORSE*	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	UN	69,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.2.2	*PLACAS QUADRADA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - E5*	*13655 / ORSE*	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - PLACA E5	UN	13,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.2.3	*PLACAS QUADRADA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - E1*	*12886 / ORSE*	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30x30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO" - PLACA E1	UN	1,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

2.2.4	*PLACAS QUADRADA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - E2*	*12887 / ORSE*	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38x19 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO" - PLACA E2	UN	1,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.2.5	*PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESCRIÇAO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA - M1*	*37558 - I / ADAPTADO*	[ADAPTADO P/ 25 X 35 CM] PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.2.6	*GUARDA-CORPO H: 1,10 M e CORRIMÃO H: 0,92M*	*12596 / ORSE ADAPTADO*	[ADAPTADO PARA GUARDA H: 1,10M E CORRIMÃO H: 0,92M] GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11 CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIA (DUAS) E INFERIOR) DE 1", INCLUSIVE CURVA DE AÇO CARBONO	M	4,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.2.7	*PINTURA CORRIMÃOS E GUARDAS DE AÇO*	*100723*	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.2.8	*PINTURA FAIXA ZEBRADA EM PISO - E: 10 CM*	*102520*	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	0,75			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.3	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.3.1	*LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED*	*38774 - I*	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	74,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
2.3.2	*ELETRICISTA - INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS*	*88264*	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3	**CENTRAL DE GÁS**								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
3.1	*PISO EM CONCRETO*	*94994*	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	0,97			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.2	*ALVENARIA*	*103332*	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,20			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.3	*COBERTURA EM CONCRETO*	*101964*	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	0,97			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.4	*CHAPISCO*	*87313*	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,09			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.5	*REBOCO*	*87792*	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	4,40			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.6	*TELA DE ARAME P/ ABERTURAS LATERAIS*	*14182 / ORSE*	TELAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC	M2	0,30			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.7	*PORTINHOLA C/ GRADIL*	*04797 / ORSE*	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"	M2	1,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.8	*ABERTURA DE VALA (h: 30 cm)*	*93358*	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,08			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.9	*TUBULAÇÃO PARA GÁS*	*103802*	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	3,50			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

3.10	*CONEXÃO/EMENDA P/ TUBULAÇÃO DE COBRE*	*9886 / SP*	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UN	1,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
3.11	*REATERRO DE VALA E COMPACTAÇÃO*	*93382*	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,08			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
4	**LIMPEZA E RCC**								**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.1	*LIMPEZA EM GERAL LOCAIS DE INTERVENÇÃO*	*99802*	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	30,00			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**